PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 04/05/2020
09:24
Assinatura

INDICAÇÃO 106/2020

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 05 / 05 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE EMERGÊNCIA PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, ASSENTADOS E SUAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL REFERENTE A CRISE DO COVID-19, NO ÂMBITO DE NOSSO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe expediente ao Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, ao exmo. Prefeito municipal Darci Jose Lermen.

JUSTIFICATIVA

É sabido por todos a gravidade da crise provocada pelo desastre do Novo Coronavírus, que tem atingido a todos, mas que de modo especial ataca de modo intenso os mais vulneráveis da sociedade: os trabalhadores do campo e da cidade que a cada dia aumentam o exército de desempregados em Parauapebas.

Nesse momento, onde milhares de irmãos nossos padecem nos leitos de morte em vários países do mundo, e outros tantos agonizam em hospitais, o risco de uma catástrofe generalizada é presente.

A população do campo, além das dificuldades cotidianas, são, ainda, os mais prejudicados, além de vulneráveis. No caso da agricultura familiar é necessário a adoção de medidas de emergência que garantam a existência física e econômica daqueles que com todas as dificuldades, produzem alimento e protegem a natureza.

Devemos destacar que a agricultura familiar é responsável por 70% dos alimentos consumidos pela população, sendo assim, de suma importância na garantia da soberania alimentar e consequentemente uma alternativa econômica no combate a pandemia.

Sugestivamente, segue uma medida, que poderão ser adotadas pelo Poder Público Municipal:

1- A Criação de uma linha de crédito equiparada ao banco do povo, porém, direcionadas especificamente ao homem do campo, com o objetivo de fomentar a produção de alimentos e seus derivados na zona rural e outros itens regionais que compõem a cesta básica, no município de Parauapebas. Vale ressaltar que o que se busca é FOMENTAR e de maneira que o pequeno agricultor venha ter chances de pagar conforme descrição abaixo:

   1.1- Valor do fomento rural de 5.000,00 a 10.000,00 mil reais.
   1.2- Prazo de carência de 12 meses.
   1.3- Valor total do empréstimo dividido em 4 parcelas semestrais, tendo um prazo máximo de 24 meses para pagar.

Diante dos fatos expostos requeiro a aprovação de meus nobres pares da referida indicação e, consequentemente a devida execução por parte do poder executivo.

Parauapebas, 22 de abril de 2020.

ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO
VEREADOR